

Bacharel Vicente da Costa Corrêa de
 Sá e Moraes, e seu competente Delega-
 do requerera os procedimentos judi-
 ciais em conformidade das Leis, e em
 additamento dos meus Offícios de 8, e 13
 de Agosto ultimo sobre este objecto, te-
 nho a honra de passar ás mãos de
 V. Ex.^a a copia inclusa do Offício do
 mesmo Delegado em data de 11 do
 corrente, com additamento a que se
 refere, pelos quaes V. Ex.^a verá os termos
 que tem seguido, e estado em que se
 achava a referida processo. Deos Guar-
 de a V. Ex.^a Lisboa 20 de Outubro
 de 1845. Affmo. Sr. M. Ministro e Secre-
 tario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos
 e de Justiça = A Excm.^a Prncpal da Corôa -
 José Aff. d'Almeida e Silva por. de Saes e Costa.

N.º 181

Al' Ministro da Justiça com
 a copia do Off. do Proc.^o Regio do
 N.º de L.º sobre estar á cargo
 do am.^o Proc.^o Regio apolicio, e
 adm.^o das Cadeas Civis de tagi-
 Oado

22

Affmo. Sr. M. Ministro da Justiça com
 a copia do Off. do Proc.^o Regio do
 N.º de L.º sobre estar á cargo
 do am.^o Proc.^o Regio apolicio, e
 adm.^o das Cadeas Civis de tagi-
 Oado

Procha



Obr. economico das Leis Civis duto Ed. em conformid. do
 Decreto do 28 de Fev. de 3 de Feb. d'este anno. Por esta
 occasiao cumprir-me applaudir sinceram. a medida
 por V. Ex. adoptada neste respt. visto q. se por humo
 p. nao pode duvidar-se da intelligencia, activid, recto, e
 humanid. e mais condicoes respectivas, def. abundantes
 provas tempo dado este p. habilit. Magist. para
 outra parte tenho m. ^{tas} reasons para convencer-me q. o ac-
 tual Proc. Regio do Porto sem duvida tambem hade
 fazer toda diligencia p. i. qualm. cumprir com hui di-
 go cumprir com leuor e p. novo (urbam. perado) en-
 cargo na p. q. the toca. Concluindo por tudo q. temhe
 De fe. p. admi. Publica seram este ramos aproveitados
 quanto for possivel, e os infelizes (posto q. a p. cul-
 pados) procos, teras muitos motivos p. Com dizer, o
 novo methodo relativo, q. V. Ex. incançavel em
 sua solitudine pela bem geral, adoptou d'accordo
 com as Reaes Ordens de Sua Mage. D. J. de V. Ex. de
 22 de Feb. de 1845 = Affonso Gonç. p. Ministro,
 Secretario de Estado dos Neg. Cult. e de Justia = O
 Conf. Proc. q. al. de p. de P. de V. Ex. de V. Ex.
 De Lauro.

N. 182

Arquivo da Just. da coroa
 deferimento e morte de
 eff. Ant. de Silva Boman,
 feito por Louis. de Carret
 do 1.º de Junho.

23 H. de J. p. p. Seram utrumque delevat a
 present. de 8.º de a melhora copia do Officio
 do Delegado do Procurador Regio na Com.